



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 158, segunda-feira, 02 de março de 2015

DECRETO Nº 23.991 de 02 de março de 2015

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 18 de fevereiro de 2015:

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, do cargo de Gerente da Unidade de Incentivo e Difusão Cultural.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/03/2015, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080703** e o código CRC **FF7A8F05**.

DECRETO Nº 23.992 de 02 de março de 2015

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 19 de fevereiro de 2015:

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 02/03/2015, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080707** e o código CRC **F3A6D756**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 010/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria nº 002/2014-GABP, de 09 de setembro de 2014, que delega atribuições ao Diretor Executivo;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar prazo para conclusão da Diligência instituída através da Portaria 006/2015 - GABP por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento em 04/03/2015, tendo em vista a necessidade de buscas mais detalhadas. A Diligência visa realizar novo levantamento em busca de bens patrimoniais contabilizados e não localizados.

Joinville, 27 de fevereiro de 2015.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo

Em delegação de Competência - Portaria 002/2014-GABP



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2015, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2015, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080033** e o código CRC **D79ACDE9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 864/2015**

Nomeia os representantes da Companhia Águas de Joinville para comporem o Comitê Cubatão Cachoeira Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, e em consonância com o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão (norte) e Cachoeira de Joinville,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo designados para representarem a Companhia Águas de Joinville no referido Comitê, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

- **Membros Titulares:**
- Dieter Neermann – Diretor Técnico – Engenheiro Civil;
- Clarissa Campos de Sá – Engenheira Sanitarista e Ambiental;
- Helena Dausacker da Cunha – Engenheira Sanitarista e Ambiental;

- **Membros Suplentes:**
- Paloma Meneghini – Engenheira Sanitarista e Ambiental;
- Rafael Luiz Passoni Sanches – Químico;
- Cláudia Rocha – Bióloga.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 452/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20/02/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 27/02/2015, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080172** e o código CRC **9DDE05D7**.

EDITAL SEI Nº 0079150/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS, AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os

autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração, Auto de Embargo e Auto de Apreensão; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
828/14	Auto Posto Prudente	Cancelamento da multa
581/10	Erico Miquelute	Conversão em Advertência e reposição
919/10	MGI Distribuidora de Gás Ltda	Conversão em Advertência
711/10	Nilton Mariano	Conversão em Advertência
0600/10	Maria Sueli de Oliveira	Revogação do Auto de Infração
0360/10	Maria Sueli de Oliveira	Conversão em Advertência e retorno
0598/10	Edifício Villa Del Fiori	Conversão em Advertência
0349/10 e 0271/11	Francisco Nerci de Jesus	Cancelamento da multa e retorno
0410/10	Comércio de Estruturas Metálicas	Conversão em Advertência e retorno
022/15	Tarcizio de Albarnaes	Manutenção da multa em 3 UPMS
751/10	América Pizzaria Ltda. ME (Madona Mia)	Redução da multa para 5 UPMS
390/10	Marcelino Pedroso	Manutenção da multa em 50 UPMS
0300/10	Marlon Diniz Pereira	Redução da multa para 5 UPMS e PRAD
0524/10	Emprecon Ltda	Redução da multa para 5 UPMS e PRAD
367/10	Geci Deolindo Guesser	Redução da multa para 5 UPMS e PRAD
201/10	101 do Brasil Industrial Ltda	Redução da Multa para 500 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 27/02/2015, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0079150** e o código CRC **AA91C6EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0080167/2015 - FELEJ.NAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2015.

Termo Aditivo Permissão de Uso N° 014/2009

Objeto: Direito de uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre a área denominada "Camarote 17", do Centro poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville.

Permissionário: Schulz S/A

CNPJ: 84.693.183/0001-68

Valor: R\$ 4.178,29 (quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), mensais

Prazo do Contrato: 12 meses, iniciando em 27/02/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2015, às 13:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080167** e o código CRC **490AB85A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0080179/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800017/2015, destinada a Aquisição Emergencial de Medicamento ALBENDAZOL.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, **VALOR TOTAL: R\$ 400,00** (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00**, Código reduzido: 357. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Joinville/SC, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2015, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080179** e o código CRC **2DC4DB85**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0080165/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800018/2015, destinada a Aquisição Emergencial de Medicamento NOREPINEFRINA / NORADRENALINA.

FORNECEDOR: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 08.725.154/0001-52, VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 27 de fevereiro de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2015, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080165** e o código CRC **73B31C67**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0080721/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, caput, inc. I e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Execução de obras de revitalização da área de lazer contemplativo e área de preservação permanente no Parque Municipal do Morro do Finder, no município de Joinville/SC.

CONTRATADA: ESTRUTURAL, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **08.601.061/0001-16**.

CONTA: (1565) 4.70.71.01.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas.

VALOR: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

Joinville/SC, 12 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 02/03/2015, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080721** e o código CRC **03B9845F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0080716/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2014

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Renovação de 3 anos de garantia do fabricante HP, com atendimento 24x7 e tempo de solução de 6 horas, para os seguintes equipamentos: 4 Servidores Blade BL460c G7, já adquiridos através do Contrato 167/2011.

CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº **61.797.924/0002-36**.

CONTA: (1644) 1.70.71.02.13.08 – Manutenção Equip. Proc. de Dados.

VALOR: R\$ 25.998,37 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Joinville/SC, 01 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 02/03/2015, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080716** e o código CRC **14F6630A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0080493/2015 - IPREVILLE.NAD

AVISO

TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, através de sua Comissão Especial de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 003/2015, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89201-170 - Joinville – SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global, certo e total (fornecimento de material e mão-de-obra), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo (Anexo IV), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), Orçamento Analítico (Anexo VI), Planilhas de Composição de Preços (Anexo VII), Plantas, (Anexo VIII) todos integrantes deste Edital.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na sede do **IPREVILLE**, na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, telefone (47) 3423-1900, em seu horário de atendimento, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail ildete@ipreville.sc.gov.br e disponibilizado no site: www.ipreville.sc.gov.br .

As empresas interessadas e com ramo de atividades compatível com o Objeto desta licitação deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **Documentos de Cadastramento/Atualização**, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, **até às 8h30, do dia 23 de março de 2015** (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93) no endereço citado acima.

O envelope nº 1 – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá ser entregue fechado e/ou lacrado, bem como devidamente identificado, até às **8h30** do dia **26 de março de 2015**, no endereço acima, sendo que a abertura será às **10:00 horas** no mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE** no endereço e horário acima especificados ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 2 de março de 2015.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2015, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080493** e o código CRC **01BE3503**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0078773/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 029/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 575941 destinado ao **Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Estações de Trabalho (desktop), conforme especificações no Anexo I e VIII**, na Data/Horário: 13/03/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2015, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 26/02/2015, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078773** e o código CRC **62D6848D**.

COMUNICADO SEI Nº 0079895/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 024/2014-I

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 024/2014, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, através de equipamentos e sistemas eletrônicos, conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e Anexos. bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ/MF pelo nº 673.688.517/0001-99 - R\$ 23.951.890,56 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

Joinville/SC, 27 de fevereiro de 2015.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2015, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0079895** e o código CRC **6E6D308A**.

ERRATA SEI N° 0080349/2015 - SGP.UAP

Joinville, 02 de março de 2015.

ERRATA

DECRETO N° 23.793, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 146, de 10 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

a partir de 03 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Educação:

Leia-se:

a partir de 04 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Educação:

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 02/03/2015, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080349** e o código CRC **4DF22CBF**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 01, DA SECRETARIA DE GOVERNO.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa, no âmbito da administração pública municipal.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa, no âmbito da administração pública municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa tem como unidade gestora o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Art. 3º Ao Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD), caberá:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;
- IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do

sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa quanto ao nível de acesso será autuado como restrito.

Parágrafo Único: O processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa é aplicável apenas para as comunicações cujo processo tenha sido autuado pelo Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

**AFONSO CARLOS FRAIZ,
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**MARIA ALVINA VIEIRA DE BORBA
GERENTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO**

Anexo I
Prefeitura de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA ATOS DO EXECUTIVO - COORRESPONDÊNCIA ADMINISTRATIVA EXTERNA

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo, o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD), ao receber as correspondências administrativas externas (que poderão ser

ofícios, convites, cartas, e-mail entre outros documentos), deverá autuar um processo no SEI, do tipo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa. No respectivo processo, após a digitalização em formato pdf do documento recebido, o mesmo deverá ser incluído como documento externo e assinado eletronicamente pelo usuário que o incluiu no processo.

Sequencialmente, será efetuada uma análise, para verificar quem é o gestor da informação responsável pela resposta.

Se, for constatado que é necessário o envio de uma resposta e, que o próprio Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD) é capaz de responder a solicitação, será incluso o documento Ofício, o qual será assinado e encaminhado ao solicitante e, o processo concluído no âmbito da própria unidade.

Se, for constatado que não é necessário o envio de uma resposta, serão tomadas as providências e o processo será concluído no âmbito da própria unidade.

Se, for constatado que é necessário o envio de uma resposta e, que o gestor da informação é outra unidade, será incluso o documento Despacho e, o mesmo será assinado eletronicamente. Para o envio, desse processo, será efetuada uma análise, para verificar se, o processo deve ser enviado ao Gabinete (GAB) da Secretaria/Fundação envolvida ou se deve ser enviado ao Núcleo Administrativo (NAD) da Secretaria/Fundação envolvida.

Se, o processo for enviado para o Gabinete (GAB) da Secretaria/Fundação envolvida com o assunto, o Secretário/Presidente/Diretor Presidente e/ou Diretor Executivo ao receber o processo efetuará uma análise.

Se, o documento recebido requerer que seja elaborada uma resposta ao Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD), e, o gestor da informação for outra unidade, o Secretário/Presidente/Diretor Presidente e/ou Diretor Executivo incluirá o documento Despacho, irá assiná-lo e encaminhá-lo a unidade envolvida, para conhecimento e providências. A unidade envolvida, ao receber o processo, procederá com a análise da solicitação. Posteriormente, incluirá um documento do tipo Memorando/Ofício com a resposta, a solicitação efetuada. Incluirá o documento em Bloco de Assinatura e, o disponibilizará ao Gabinete (GAB) da Secretaria/Fundação envolvida. Quando do recebimento do Bloco de Assinatura no Gabinete (GAB), o documento será assinado e, o bloco de assinatura retornado para a unidade demandante. Ao receber, o processo, a unidade envolvida enviará o processo para o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Se, o documento recebido requerer que seja elaborada uma resposta ao Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD), e, o gestor da informação for o próprio Gabinete (GAB), o Secretário/Presidente/Diretor Presidente e/ou Diretor Executivo incluirá o documento Memorando, irá assiná-lo e o processo deverá ser enviado para o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Se, for constatado que não é necessário o envio de uma resposta serão tomadas as providências e o processo será concluído no âmbito da própria unidade.

Se, o processo for enviado para o Núcleo Administrativo (NAD) da Secretaria/Fundação envolvida com o assunto, o (s) servidor (es) vinculados ao Núcleo, ao receber o processo efetuarão uma análise.

Se, o documento recebido requerer que seja elaborada uma resposta ao Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD), e, o gestor da informação for outra unidade, o servidor do Núcleo Administrativo (NAD) incluirá o documento Despacho, irá assiná-lo e encaminhá-lo a unidade envolvida, para conhecimento e providências. A unidade envolvida, ao receber o processo, procederá com a análise da solicitação. Posteriormente, incluirá um documento do tipo Memorando/Ofício com a resposta, a solicitação efetuada. Incluirá o documento em Bloco de Assinatura e, o disponibilizará ao Gabinete (GAB) da Secretaria/Fundação envolvida.

Quando do recebimento do Bloco de Assinatura na unidade envolvida, o documento será assinado e, o bloco de assinatura retornado para a unidade demandante. Ao receber, o processo, a unidade envolvida enviará o processo para o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Se, o documento recebido requerer que seja elaborada uma resposta ao Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD), e, o gestor da informação for o próprio Núcleo Administrativo (NAD), o servidor do Núcleo Administrativo incluirá o documento Memorando, em Bloco de Assinatura e, o disponibilizará ao Gabinete (GAB) da Secretaria/Fundação envolvida. Quando do recebimento do Bloco de Assinatura no Gabinete (GAB), o documento será assinado e, o bloco de assinatura retornado para o Núcleo Administrativo (NAD). Ao receber, o processo, o Núcleo Administrativo (NAD) enviará o processo para o Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Se, for constatado que não é necessário o envio de uma resposta serão tomadas as providências e o processo concluído no âmbito da própria unidade.

O processo, ao ser recebido no Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD) será analisado.

Se, após a análise constatar-se que é necessário o envio de uma resposta ao solicitante, e, a redação necessita ser adequada, será incluso o documento Ofício, o qual será assinado e encaminhado ao solicitante e, o processo posteriormente será concluído no âmbito da própria unidade.

Se, após a análise constatar-se que é necessário o envio de uma resposta ao solicitante, e, a redação não precisa ser adequada, podendo então ser disponibilizada a resposta produzida pela unidade envolvida, o documento então, será encaminhado ao solicitante e, o processo posteriormente será concluído no âmbito da própria unidade.

Se, for constatado que não é necessário o envio de uma resposta serão tomadas as providências e o processo concluído no âmbito da própria unidade.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa para ser autuado requer o recebimento de correspondências administrativas através do Núcleo Administrativo da Secretaria de Governo (SEGOV.NAD).

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa na sua instrução é composto pelos diferentes tipos de documentos passíveis de recepção (ex: ofícios, convites, cartas, e-mail e outros documentos), bem como pelos documentos que compõem a sua tramitação, tais como: Despacho, Memorando, Correspondência Eletrônica e, eventualmente por outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora julgar conveniente utilizar e/ou solicitar.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI nº 01/2015, da Secretaria de Governo que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa no âmbito da administração pública municipal.

Decreto nº 22.066, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Decreto da IN SEI nº01/2015_SEGOV_CorrespondênciaAdministrativaExterna.pdf

Mapa de Contexto_Atos do Executivo_CorrespondênciaAdministrativaExterna.pdf

Mapa de Documentos_Atos do Executivo_CorrespondênciaAdministrativaExterna.pdf

SEGOV_Atos do Executivo_CorrespondênciaAdministrativaExterna.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Solicitante PF ou PJ	Encaminha solicitação	SEGOV.NAD
SEGOV.NAD	Autua o processo no SEI, inclui documento externo e anvia processo para a Unidade envolvida com o assunto	GAB da Secretaria/Fundação envolvida
GAB/NAD da Secretaria/Fundação envolvida	Analisa a solicitação e elabora o despacho	Unidade responsável
Unidade responsável	Analisa a solicitação e elabora a resposta	SEGOV.NAD
SEGOV.NAD	Encaminha resposta ao solicitante e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	Solicita a ação administrativa a ser realizada ente órgãos de iguais hierarquias
Despacho	Expressa a ordem da autoridade administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 27/02/2015, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALVINA DE BORBA VIEIRA, Gerente**, em 27/02/2015, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078581** e o código CRC **888AF05A**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0079853/2015 - SAS.UAC

Joinville, 27 de fevereiro de 2015.

Resolução n° 003/2015 - COMDI.

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para a COTRAN

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, considerando a importância das ações do conselho na formulação das diretrizes, controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville em todas as áreas;

Considerando o Decreto Municipal 20525/2013, que cria a COTRAN – Comissão de Ações para Humanização e Segurança do Trânsito a qual garante a participação de conselheiros nas instâncias de discussão popular no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros, **Dóris D. Fruit (titular) e Francisco João de Paula (suplente)** para integrar a COTRAN – Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito, comissão está vinculada ao ITTRAN-Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 10 de fevereiro de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**,
Usuário Externo, em 27/02/2015, às 17:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0079853** e o
código CRC **BF1C7873**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0078377/2015 - SEGOV.NAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2014.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 001/2015 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXLIX 249ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de fevereiro de 2015, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2014.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de fevereiro de 2015.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Valmor João Machado, Usuário Externo**, em 25/02/2015, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 26/02/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/02/2015, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078377** e o código CRC **7FFC0D82**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0079334/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 26 de fevereiro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 001/2015

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, com sede a rua XV de Novembro, nº 1383, América, Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.108.035/0001-76, neste ato representado pelo Diretor Presidente Cesar Roberto Nedochetko e a **Prefeitura de Joinville** com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. Udo Dohler, com a interveniência da Secretaria da Saúde de Joinville, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Larissa Grun Brandão Nascimento.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei

Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS cede à **Prefeitura de Joinville** a servidora **ALINORE RIBA ZIEMER**, matrícula nº 610, exercendo o cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo em comissão;
2. A Prefeitura de Joinville responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. O **Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à **Prefeitura de Joinville**;
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de **01.01.2015** a **31.12.2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 26 de janeiro de 2015.

Udo Dohler

Prefeito

César Roberto Nedochetko Diretor Presidente

Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2015, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 02/03/2015, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0079334** e o código CRC **6FEEEB1F**.
